

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2521
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/99

Dispõe sobre as Prestação de Contas da Câmara Municipal, referente ao mês de fevereiro de 1993, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada sem ressalva a prestação de contas da CMJP, referente ao mês de fevereiro de 1993

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, 22 de março de 1999.


Vereador Edmilson Estevam da Silva

- PRESIDENTE -


Vereadora Jane Maia Santos de Medeiros

- 1ª SECRETÁRIA -